

**LEI Nº 1.125, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), para pagar pessoal encarregado dos postos de Correios dos distritos de Anutiba e Ibitirama, na verba e título abaixo:

3.1.1.1 46 01.07 Salário Pessoal Contratado

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os de provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos financeiros ao mês de setembro do corrente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de outubro de 1972.

**PAULO BARROS  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.